



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 4 DE 1.976

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Faz publicar a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

A CÂMARA MUNICIPAL R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 1.977 a importância de Cr\$.1.200.000,00 (Um milhão duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas discriminadas pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA", - que apresenta o seguinte desdobramento:

<u>I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO</u>	
01 - Legislativa.....	Cr\$.1.200.000,00
<u>II - POR PROGRAMA</u>	
01 - Processo Legislativo.....	Cr\$.1.200.000,00
<u>III - POR CATEGORIA ECONOMICA</u>	
Despesas Correntes.....	Cr\$.1.180.000,00
Despesas de Capital.....	Cr\$. 20.000,00
	Cr\$.1.200.000,00
<u>IV - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
I - Corpo Legislativo.....	Cr\$. 470.000,00
II - Secretaria.....	Cr\$. 730.000,00
	Cr\$.1.200.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a colocar a disposição da Câmara até o dia 25 de cada mês a importância de - Cr\$.100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), referente a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentaria, de acordo com o artigo 25 - item XVI da Lei Organica dos Municípios.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Setembro de 1.976.


Presidente


Secretario